

STF proíbe que grávidas e lactantes trabalhem em local insalubre

Regra que permitia o exercício deste tipo de atividade por gestantes e lactantes estava prevista na nova lei trabalhista.

(HuffPost Brasil, 29/05/2019 - acesse no site de origem)

Maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), derrubou nesta quarta-feira (29), trecho da reforma trabalhista que admitia a possibilidade de mulheres grávidas e lactantes serem submetidas atividades insalubres.

A norma vigente permitia que trabalhadoras nessas condições fossem expostas à insalubridade, e o afastamento só poderia ocorrer depois de a mulher “apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança”.

No início deste mês, o ministro Alexandre de Moraes, relator do processo, suspendeu a norma por liminar. Hoje, o plenário do Supremo, por dez votos a um, estabeleceu que a regra é inconstitucional de forma definitiva.

Para o ministro, a regra fere a Constituição, que prevê proteção à maternidade e à dignidade humana. Segundo ele, esses direitos são “irrenunciáveis e não podem ser afastados pelo desconhecimento, impossibilidade ou a própria negligência da gestante ou lactante em juntar um atestado médico”.

“Como que uma mulher gestante ou lactante que trabalhar no interior do estado com carvão vai conseguir um atestado médico para evitar insalubridade? E a pressão que ela vai sofrer para não apresentar o atestado? É uma norma absolutamente irrazoável”, disse o relator em seu voto.

Dos 11 ministros do Supremo, Marco Aurélio Mello foi o único decano que votou contra o entendimento do relator. Em seu voto, Marco Aurélio afirmou que é pai de três filhas e que duas delas foram gestantes e lactantes.

“Aqui não se discute direito a licença, que geralmente se deixa para tirar até após o parto. Se cogita tão somente da necessidade, se esse for o desejo da mulher, da necessidade de ela apresentar um atestado médico”, afirmou. “Não é desarrazoada essa exigência. É muito fácil conseguir-se atestado médico.”

A ação julgada nesta quarta foi protocolada no meio do ano passado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM). Na época, o presidente da CNTM, Miguel Torres, afirmou que era um caso de razão humanitária.

“Questionamos se esta situação imposta pela reforma trabalhista não é, também, uma questão humanitária uma vez que põe em risco a saúde da mulher e da criança que está sendo gestada ou alimentada”, disse.

A questão no Congresso Nacional

O texto que aprova o afastamento imediato de grávidas e lactantes em trabalhos insalubres foi aprovado em dezembro do ano passado no Senado e está em tramitação na Câmara dos Deputados.

“Ficamos devendo uma resposta às mulheres. Não tivemos sequer tempo para analisar a reforma trabalhista e a situação ficou numa penumbra. Podemos agora honrar o compromisso que fizemos”, afirmou na época a senadora Simone Tebet (MDB-MS).

A proposta, entretanto, prevê que mulheres tenham a oportunidade de escolher se querem continuar trabalhando, caso o nível de insalubridade seja leve ou médio.

Se preferir continuar o trabalho, ela receberá um adicional de insalubridade.

Andréa Martinelli

Faltou vontade política para proteger a mulher grávida e lactante, por Rubens Glezer

Previsão afrontosa à saúde da mulher empregada perdurou por quase dois anos

(Folha de S.Paulo, 29/05/2019 - acesse no site de origem)

O Supremo Tribunal Federal derrubou [a porção mais questionável da reforma trabalhista](#) realizada pelo Governo Temer: a presunção de que mulheres grávidas e em processo de amamentação [podem normalmente trabalhar em ambientes nocivos à saúde](#). É difícil entender como uma previsão afrontosa à saúde da mulher empregada, tenha perdurado por quase dois anos dentre as normas jurídicas brasileiras.

Em parte, a resposta está no vai e vem legislativo em torno dessa questão. A previsão original na legislação trabalhista era de proibir que a gestante ou lactante trabalhasse em ambientes insalubres, como por exemplo, aqueles com níveis prejudiciais de ruído, impacto, calor, exposição à agentes químicos, poeiras minerais, entre outros.

A Reforma Trabalhista, de julho de 2017, [mudou a legislação](#) para que o afastamento total ocorresse apenas para as empregadas gestantes em relação aos ambientes classificados como insalubres em grau máximo; sem excluir as lactantes. Para situações de insalubridade mínima ou média, a presunção é de que gestantes ou lactantes podem trabalhar em tais ambientes, exceto se a empregada em questão apresentasse um “atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomendasse o afastamento”.

Houve alguma tentativa de ajuste sobre o tema. O ex-Presidente Temer [editou uma medida](#)

[provisória](#) em novembro daquele ano, para que a gestante ou lactante pudesse trabalhar em ambiente insalubre apenas se apresentasse atestado médico que a autorizasse a tanto. Com isso, a medida provisória não voltava à situação original de proteção à gestante e lactante, mas pelo menos não exigia da mulher a postura de enfrentamento ao empregador para deixar de estar em ambiente nocivo à saúde.

Mas essa proposta deixou de ter validade em março de 2018, já que o Congresso não quis aprovar a medida provisória, transformando-a em lei. A falta de vontade política para a aprovação da medida foi tanta, que não se chegou a realizar o mínimo do trâmite legislativo: não houve designação de relator para que a proposta fosse debatida em comissão mista.

É só nesse cenário que a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos ajuíza ação judicial perante o STF, para que essa parte da reforma seja declarada inconstitucional. Aproximadamente após um ano do ajuizamento dessa ação judicial, o Supremo Tribunal Federal aceita o pedido da Confederação, para que gestantes e lactantes voltassem a ter a garantia de não trabalharem em locais categorizados legalmente como nocivos à saúde.

Para além da demora e confusão desse processo, o que ressalta é a falta de vontade em proteger essas pessoas em condição absolutamente frágil. Seria fácil responsabilizar o Supremo, mas a verdade é que o STF julgou com razoável rapidez, se considerado o tempo médio de julgamento de ações dessa natureza. Se há dedos a serem apontados, eles deveriam recair com mais contundência sobre aqueles no Legislativo e Executivo (de então e de agora). Nenhuma medida foi sinalizada para a proteção das mulheres, fetos e recém-nascidos.

Esse caso demonstra uma grande contradição no discurso daqueles que defendem no Legislativo e Executivo a criminalização na maior extensão possível do aborto, mas que não se moveram um centímetro pela saúde das mulheres, fetos e crianças que eram expostas às condições ou efeitos de trabalho insalubres. Com isso, é complexo compreender porque certas pautas morais que por vezes se apresentam de maneira tão veemente, se calam quando esbarram em outros interesses, como por exemplo, os econômicos. Aparentemente, não há vontade política comprometida com a proteção irrestrita da mulher ou do feto no Brasil.

Rubens Glezer, Professor e Coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

[Grávidas em áreas perigosas e mais demissão; o que muda na lei trabalhista](#)

A medida provisória que alterou pontos da [reforma trabalhista](#) deve perder a validade na próxima segunda-feira (23). Com isso, a reforma volta a valer integralmente, incluindo pontos polêmicos, como permitir que grávidas trabalhem em locais insalubres (que fazem mal à saúde), com radiação, frio e barulho, por exemplo, e que as empresas demitam seus empregados para, em seguida, recontratá-los como trabalhadores intermitentes, que recebem apenas por hora trabalhada.

[\(UOL, 20/04/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Editada pelo governo uma semana depois de a nova CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) entrar em vigor, em novembro, a MP precisaria ser votada e aprovada pela Câmara e pelo Senado para ser sancionada pelo presidente até segunda, mas não há mais tempo.

O governo até pode editar a mesma medida provisória, mas só daqui a um ano. A partir de segunda, qualquer mudança na reforma, seja para resgatar os pontos da MP ou introduzir outra alteração, deve ser feita via projeto de lei comum, segundo o advogado trabalhista Alan Balaban. Eventuais projetos precisam ser propostos, votados nas duas Casas e sancionados pelo presidente.

Para o trabalhador, o recomendado é entender bem quais regras passam a valer a partir de segunda para descobrir se elas terão algum impacto no seu emprego.

“Em seis meses, tivemos três legislações trabalhistas diferentes em vigor no país [antiga CLT, nova CLT e nova CLT alterada pela MP], o que causa uma enorme insegurança jurídica. É importante cada trabalhador saber exatamente como será afetado”, diz Balaban.

MP foi promessa do governo

A MP da reforma trabalhista foi resultado de uma [promessa feita pelo governo](#) para conseguir aprovar mais rapidamente a nova legislação, no ano passado.

Quando o texto da nova CLT já tinha sido aprovado pela Câmara, senadores discutiam fazer ajustes por não concordar com alguns pontos dela. Se o Senado fizesse qualquer mudança, o texto teria que voltar para a Câmara para ser analisado novamente.

Para evitar esse atraso, o governo propôs um acordo: se os senadores aprovassem a reforma como estava, faria essas mudanças depois, por meio de vetos e de uma medida provisória.

Os senadores aceitaram e aprovaram a reforma sem mudanças. O governo não vetou nenhum ponto, mas editou a MP. Uma medida provisória, porém, só tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogada por mais 60. Para de fato virar lei, é preciso que, dentro desse período, ela seja votada pelo Congresso e sancionada pelo presidente.

Oposição diz que o governo mentiu

Mas [não houve interesse dos parlamentares governistas](#) em aprovar a MP, e a base aliada não se mobilizou para votá-la.

A questão também esbarrou na oposição do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Responsável por pautar as votações, ele já se manifestou diversas vezes contra a MP.

No início de abril, por exemplo, disse que “a gente estava andando para trás com a MP. Claro que, se fosse aprovada pela comissão, [o conjunto da Câmara] votaria no plenário. Mas, não sendo, voltamos ao texto anterior, que é o que defendemos”.

A oposição criticou o governo Temer, dizendo que ele mentiu. “Eu tinha certeza que isso ia acontecer”, afirmou o senador Paulo Paim (PT-RS) ao “Congresso em Foco”.

“O governo faltou com a verdade. Ludibriou, enganou a sua própria base quando disse que ia vetar alguns artigos, ou até mesmo alterar [a reforma trabalhista] via medida provisória. Eu não poderia esperar outra coisa de um governo como esse, que não tem compromisso nenhum com o povo brasileiro”, disse.

Veja abaixo os principais pontos que a MP tinha ajustado e saiba como eles ficam agora.

Trabalho intermitente (sem horário fixo)

O que diz a reforma trabalhista: a reforma criou uma nova forma de contratação, chamada de [trabalho intermitente](#), em que os funcionários não têm garantido tempo de trabalho mínimo e ganham de acordo com as horas ou dias de serviço. O funcionário pode ser chamado para trabalhar ou não. Por outro lado, pode trabalhar para mais de uma empresa.

O que dizia a medida provisória: pela MP, uma empresa não podia demitir um trabalhador com contrato normal e recontratá-lo imediatamente como intermitente. Para fazer isso, teria que esperar pelo menos 18 meses.

Como ficará: como não haverá mais restrições, a empresa poderá demitir os funcionários e, em seguida, recontratá-los como intermitentes.

Grávida em lugar que faz mal à saúde

O que diz a reforma trabalhista: [mulheres grávidas podem trabalhar em locais insalubres](#) (que fazem mal à saúde) de grau mínimo ou médio, a não ser que apresentem um atestado médico recomendando que sejam afastadas do emprego.

O mesmo vale para as mulheres que estão amamentando -nesses casos, elas também podem trabalhar em locais de insalubridade máxima.

O que dizia a medida provisória: as grávidas não podiam trabalhar em locais de insalubridade mínima ou média, a menos que apresentassem um atestado médico liberando isso. O atestado devia ser de um médico de confiança da funcionária, e ela devia apresentá-lo se quisesse. A empresa não podia forçar que ela trabalhasse em local insalubre.

Como ficará: Grávidas poderão trabalhar em locais de insalubridade média ou mínima. Para serem afastadas desses locais, precisarão de um atestado médico. No caso da insalubridade de grau máximo, o trabalho das gestantes é vetado.

Mulheres que estão amamentando poderão trabalhar em locais de insalubridade máxima, média ou mínima, exceto se apresentarem veto em atestado médico.

Jornada 12×36

O que diz a reforma trabalhista: libera para qualquer atividade a jornada em que o empregado [trabalha por 12 horas, e descansa nas 36 horas seguintes](#), chamada 12×36. Esse tipo de jornada pode ser estabelecido por acordo individual escrito, além de por acordo ou convenção coletiva.

O que dizia a medida provisória: a MP tirava a possibilidade de a jornada 12×36 ser definida em acordo individual entre o funcionário e seu patrão. Era necessária a negociação do

sindicato dos trabalhadores com os patrões –a única exceção era o setor de saúde (hospitais e clínicas, por exemplo).

Como ficará: Jornadas 12×36 serão permitidas para todos e poderão ser definidas em acordo entre funcionário e patrão.

Valor do dano moral

O que diz a reforma trabalhista: o valor que o trabalhador tem direito a receber por [dano moral](#), se entrar com uma ação trabalhista, foi limitado. Esses valores variam de, no máximo, três a 50 vezes o salário do funcionário, dependendo do grau da ofensa (de leve a gravíssima).

Essa medida foi atacada por críticos da reforma que disseram que funcionários com melhores salários teriam direito a receber uma indenização maior do que os demais, mesmo que a ofensa fosse a mesma.

O que dizia a medida provisória: com a MP, a referência para calcular a indenização deixava de ser o salário do funcionário e passava a ser o valor máximo do INSS (R\$ 5.645,80 em 2018). Os valores iam a até 50 vezes o valor do teto (R\$ 282.290), dependendo da gravidade da ofensa.

Como ficará: Volta a valer o valor da indenização por dano moral atrelado ao salário do trabalhador.

Autônomos

O que diz a reforma trabalhista: os [trabalhadores autônomos não são considerados empregados da empresa](#), mesmo que prestem serviços exclusivamente para ela.

O que dizia a medida provisória: o contrato de serviço do autônomo não podia ter uma cláusula de exclusividade. Ele podia trabalhar para apenas uma empresa, mas, ainda assim, não seria considerado empregado dela. Se existisse subordinação dele em relação à empresa, porém, podia ser caracterizado o vínculo de emprego.

Como ficará: sem a MP, o autônomo não será considerado empregado da empresa nem se houver relação de subordinação ou se existir cláusula de exclusividade.

Validade para quem já está empregado

O que diz a reforma trabalhista: o texto aprovado pelo Congresso não deixava claro se as mudanças afetavam trabalhadores que já estavam empregados com carteira assinada, ou apenas os contratos feitos após a entrada em vigor das novas regras, em 11 de novembro.

O governo e entidades de empresas, como a CNI (Confederação Nacional da Indústria), afirmaram que a validade era para todos, mas especialistas em direito tinham opiniões diferentes sobre a questão.

O que dizia a medida provisória: a MP esclarecia que a reforma valia para todos os trabalhadores, inclusive os que já estavam empregados antes de ela começar a valer.

Como ficará: não se sabe. Como a reforma não deixa claro, a sua validade ou não para quem já estava empregado volta a ser discutida e pode ser alvo de questionamentos judiciais.

Reforma trabalhista entra em vigor sem vetar local insalubre para grávida

Texto que entra em vigor neste sábado mantém a prevalência dos acordos coletivos. Promessa de Temer de alterar alguns pontos da reforma ainda não foi cumprida

(El País, 11/11/2017 - [acesse no site de origem](#))

[A nova legislação trabalhista fruto da reforma patrocinada pelo Governo Temer](#) entra em vigor neste sábado com a expectativa de uma batalha judicial até sua consolidação e sem as atenuantes prometidas pelo Planalto quando a reforma estava sendo votada pelo Congresso. Para garantir que o Senado aprovasse com celeridade o texto, Michel Temer se comprometeu através de uma carta, no fim de junho, a realizar ajustes nos pontos de maior divergência. Entre eles, estavam, por exemplo, a promessa de veto do trabalho de gestantes e lactantes em locais insalubres.

O texto que começa a valer mantém a prevalência dos acordos coletivos em relação à lei em pontos específicos, mas continuam inegociáveis os dias de férias, por exemplo. Propõe algumas garantias ao [trabalhador terceirizado](#) e o [fim da obrigatoriedade da contribuição sindical](#), cria obstáculos ao ajuizamento de ações trabalhistas entre outras alterações. O documento cria ainda duas modalidades de contratação: a de trabalho intermitente, por jornada ou hora de serviço, e também o [home office](#).

Foi justamente as regras do trabalho intermitente um dos pontos que causou mais polêmica e o presidente prometeu atenuar ([leia os pontos prometidos](#)). A ideia era estabelecer um mecanismo de quarentena de 18 meses para evitar o risco de migração de contratos por tempo indeterminado para contrato intermitente. Já no das mulheres grávidas, o objetivo era protegê-las de ambientes que ofereçam risco à saúde tanto delas como dos bebês. A estratégia de prometer aos senadores mudanças para amenizar a reforma - via medida provisória (MP) - visava impedir que as alterações fossem feitas diretamente no texto - se isso acontecesse, tudo atrasaria, porque o projeto teria que ser avaliado mais uma vez pela Câmara dos Deputados.

Apesar da promessa, o Planalto e o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, ainda analisam quais serão essas alterações e se elas serão feitas através de uma MP - que tem força de lei e começa a valer no momento de sua publicação, para só depois serem validadas pelo Congresso - ou de uma PL que precisará ainda passar pela votação dos parlamentares antes de passar a valer. Ao EL PAÍS, a assessoria do Planalto afirmou que ainda não há informações sobre o tema.

Segurança jurídica

Nesta sexta-feira, o ministro do Trabalho afirmou, em pronunciamento em rede nacional, que a

nova lei, garante ao povo brasileiro relações trabalhistas modernas, criando as condições necessárias para o crescimento econômico. Mais de 100 pontos da CLT foram modificados. “A modernização teve como base 3 eixos: consolidar direitos, promover a segurança jurídica e gerar empregos”, afirmou Nogueira. O ministro ainda reforçou o discurso de Temer de que nenhum trabalhador foi prejudicado. “Nenhum direito a menos, muitos empregos a mais”, disse o ministro que não citou o possível texto com ajustes que o Governo estaria preparando.

Ainda que a maioria dos especialistas em direito trabalhista concorde sobre a necessidade de revisar e adequar as leis atuais, muitos deles discordam da reforma que entra em vigor. Na opinião de Ricardo Guimarães, mestre em direito do trabalho e professor na PUC-SP, a reforma trabalhista foi feita de maneira açodada, com muita pressa, contrariando direitos do trabalho. “As novas formas de contratação vão fazer a migração dos poucos empregos que temos para subempregos, não criar novos empregos”, diz. Ainda segundo o especialista, apesar de todos os contratos passarem a ser regidos pela nova lei, os processos antigos precisam ser analisados a luz da lei antiga. “O problema é que teremos situações em que essas duas leis vão se misturar. Se daqui a oito meses eu termino um contrato que já vigora há um tempo e entro na Justiça para reclamar sobre banco de horas, qual lei vai valer? Teremos muitas divergências”, afirma.

Guimarães ressalta ainda que é cedo para prever como a Justiça interpretará as novas regras, já que ainda será criando um entendimento jurídico sobre o tema. “Não é a lei que dá a segurança jurídica, é a lei aplicada, ou seja a repetição daquele tema nos tribunais, criando jurisprudência é o que vai dar a segurança”, explica.

Entenda o que muda a partir deste sábado nas relações trabalhistas:

[Principais alterações das relações trabalhistas](#)

[Seis mudanças que vão afetar a sua rotina de trabalho](#)

Por Heloísa Mendonça

Rede Feminista de Juristas lança campanha contra a Reforma Trabalhista

A Rede Feminista de Juristas - deFEMde, lançou nesta quarta (16) uma campanha contra a Reforma Trabalhista. O grupo, que tem como objetivo lutar pela preservação da democracia, das garantias dos direitos humanos bem como atuar por mais conquistas de direitos sociais, publicou uma Manifesta intitulada de “*Juristas, mulheres e homens trans contra a Reforma Trabalhista*”.

[\(Justificando, 17/08/2017 - acesse no site de origem\)](#)

A campanha foi lançada na quarta-feira e já conta com mais de 250 assinaturas de pessoas e instituições brasileiras, estudantes e profissionais do direito, assim como de outras. Além disso, haverá uma série de compartilhamentos de vídeos e materiais jurídicos para empoderamento

dos operadores do direito e da população, como também de conteúdos que discutam a posição das mulheres no mundo do trabalho.

Na manifesta, a rede afirmou que *“a precarização das relações de trabalho proposta pela reforma trabalhista tem como consequência a intensa diminuição da qualidade de vida da classe trabalhadora, levando ao efeito perverso de, ao intensificar as cadeias de opressões sociais, culminar com maior pressão para exclusão da mulher do espaço público e aumento da violência doméstica”*.

“É preciso frear o desmonte da legislação trabalhista e denunciar essa reforma, que visa a aumentar os lucros às custas das vidas das trabalhadoras e trabalhadores” argumentou.

Ao final, a rede arrematou que:

“Já é hora de tirar as rédeas da condução política das mãos daqueles que concentram o poder e criar representatividade, transcendendo a ideia de que combater as opressões é apenas uma dívida histórica, e compreendendo que essa dívida do presente e com o futuro. Só alteraremos a política quando alterarmos quem a faz e para quem a faz.”

Acompanhe toda a campanha [na página do Facebook](#) e compartilhe as hashtags [#ManifestATrabalhadora](#) e [#ManifestATrabalhador](#).

Leia a Manifesta na íntegra:

JURISTAS, MULHERES E HOMENS TRANS CONTRA A REFORMA TRABALHISTA

A reforma trabalhista implica em profundo prejuízo à classe trabalhadora. É devastadora principalmente às pessoas que, por conta dos marcadores sociais da diferença (classe, raça, gênero, orientação sexual, dentre outros) estão excluídas das relações de poder.

A precarização das relações de trabalho proposta pela reforma trabalhista tem como consequência a intensa diminuição da qualidade de vida da classe trabalhadora, levando ao efeito perverso de, ao intensificar as cadeias de opressões sociais, culminar com maior pressão para exclusão da mulher do espaço público e aumento da violência doméstica (além de outras formas de violência para submissão da mulher), consequências que ainda moram nos porões do debate sobre a luta de classes.

Mais que isso, os marcadores sociais possuem força de delimitar níveis de acesso ao mercado de trabalho. É dizer: quanto mais distante do perfil do “homem branco cisgênero heterossexual de elite” a pessoa está, mais marginalizada do mercado de trabalho, e, portanto, mais afetada por formas precárias de contratação do trabalho. Isso se comprova pelo fato de que os postos mais precários de trabalho já são ocupados pela juventude LGBT, pelas mulheres, negros e negras, indígenas, e todos aqueles que não se encaixam no padrão do “homem médio”. Essa condição irá se agravar enormemente.

Por tudo isso, é preciso frear o desmonte da legislação trabalhista e denunciar essa reforma, que visa a aumentar os lucros às custas das vidas das trabalhadoras e trabalhadores.

A LUTA JURÍDICA: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

A Rede Feminista de Juristas propõe que o combate à reforma trabalhista também seja travado nos processos trabalhistas das trabalhadoras e trabalhadores contra os patrões. Isso

porque, o projeto da reforma fere diversos princípios da Constituição Federal e de tratados internacionais ratificados pelo Brasil, que determinam patamares mínimos e irredutíveis das relações de trabalho e que foram substancialmente desrespeitados.

Assim, as juristas e os juristas precisam disputar todas as trincheiras do Poder Judiciário, até que os processos cheguem aos Tribunais Superiores, onde se travará discussão sobre a constitucionalidade dessas alterações. É claro que essa disputa é, em primeiro lugar, política, e por isso a pressão social é condutora imprescindível do sucesso da batalha judicial que ora propomos.

É também imprescindível a socialização dos conhecimentos jurídicos necessários para levar o conflito aos Tribunais Superiores, pelo que a Rede Feminista de Juristas, por meio da produção de conteúdo em vídeo e texto, se coloca à disposição para o auxílio técnico das operadoras e dos operadores do Direito que atuem em favor das trabalhadoras e trabalhadores em processos judiciais, com o intuito de romper com o latifúndio que o saber jurídico representa.

VALORIZAR O CUIDADO PARA MUDAR A POLÍTICA

Temos muito a avançar no reconhecimento e valorização do trabalho reprodutivo, trabalho que ainda é realizado majoritariamente pelas mulheres, negras e indígenas, e que consiste nos cuidados essenciais à manutenção e reprodução da vida.

Apesar de imprescindível, o trabalho reprodutivo é desvalorizado na sociedade por não gerar lucro, além de ser entendido como natural à mulher, fatores que, somados, resultam na sub-remuneração deste tipo trabalho, na desvalorização da mulher, tanto no mercado de trabalho quanto no próprio lar, e no acúmulo de jornadas.

A desvalorização do trabalho reprodutivo cria ainda uma distorção abominável no campo da política que, realizada no público e pela lógica da produção, é conduzida de forma individualista, sem preocupação com a manutenção da vida e com o “pensar no bem comum” - que são as suas reais funções. Não à toa, os interesses privados de poucos se tornam leis que submetem o resto do país.

É essencial, portanto, debater a reforma trabalhista, por quem foi feita e a quem interessa. Já é hora de tirar as rédeas da condução política das mãos daqueles que concentram o poder e criar representatividade, transcendendo a ideia de que combater as opressões é apenas uma dívida histórica, e compreendendo que essa dívida do presente e com o futuro. Só alteraremos a política quando alterarmos quem a faz e para quem a faz.

Dessa forma, divulgar o debate feminista sobre o que é trabalho, trabalho reprodutivo, trabalho de cuidados, e novos sujeitos na política será alvo de nossa produção de conteúdos e de disputa cotidiana.

A luta só acaba quando conseguirmos construir o futuro.

Reforma trabalhista: uma agressão física às grávidas, por Nayara Felizardo

A reforma trabalhista é como um chute na barriga das mulheres grávidas. É, literalmente uma agressão física. Chega a ser desumano submeter uma mulher aos oito, nove meses de gravidez, a ruído, sol e poeira, entre outros agentes presentes em um local de trabalho insalubre.

(Portal O Dia, 13/07/2017 - acesse no site de origem)

Os defensores do indefensável dizem que, agora, as grávidas terão “permissão” para trabalhar nessas condições. Não parece piada, porque nos dá vontade de chorar, em vez de rir. Na prática, as mulheres agora serão vítimas de trabalhos degradantes. A permissão, na verdade, foi dada aos patrões para explorarem ainda mais a força de trabalho feminina.

Lembro da declaração do deputado federal Mainha (PP), defendendo eufórico a reforma trabalhista e a possibilidade de a mãe voltar à empresa antes de terminar a licença maternidade. “Depois de três meses, a mulher já está cansada de ficar em casa”, disse. Pergunto-me se ele fala isso por ignorância ou é mesmo de má fé.

Ele, e nenhum dos machistas, misóginos e insensíveis deputados e senadores que ajudaram a aprovar a reforma trabalhista pensaram nas grávidas com os pés inchados, com as dores nas costas e com uma barriga que muda o eixo de gravidade, provocando maior risco de quedas.

Mas, o que poderíamos esperar de um Congresso formado por 90% de homens, a maioria interessada em manter a criminalização do aborto e em criminalizar mulheres que denunciarem estupro e não conseguirem provar que foram vítimas? A resposta é que podemos esperar coisa muito pior.

A mulher já era a carne mais fraca do mercado, agora virou a carne podre.

Nayara Felizardo é jornalista, feminista, lésbica, defensora dos direitos humanos e, às vezes, irritante.

Casa da Mulher Trabalhadora lança dossiê que detalha retrocessos contra mulheres

Mesmo sem saber, você já deve ter conhecido alguma mulher que tenha feito um aborto. De acordo a Pesquisa Nacional do Aborto, pelo menos, uma em cada cinco mulheres aos 40 anos já fez um aborto no Brasil. Isso quer dizer que 4,7 milhões de mulheres abortaram no país até o ano passado. Ainda que seja prática comum, o aborto é crime, a não ser em casos de estupro, risco de vida para a mulher e malformação do feto.

[\(Brasil de Fato, 05/05/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

Nos últimos tempos, deputados federais, estaduais e vereadores conservadores têm trabalhado para criar leis que trazem penalidades maiores às mulheres que decidem fazer abortos clandestinos. Segundo o Dossiê Retrocessos em Tramitação, produzido pela ONG Casa da Mulher Trabalhadora (CAMTRA), existem pelo menos 15 projetos federais e três no estado do Rio de Janeiro com proposta de retirada de direitos sexuais reprodutivos.

Em entrevista ao Brasil de Fato, Vanessa Barroso, redatora do dossiê, ressalta que o documento serve de instrumento para que a população acompanhe o que está acontecendo nas casas legislativas e consiga se posicionar. “Agora os projetos de reforma da Previdência e reforma trabalhista estão sendo tratados em regime de urgência, mas não podemos nos esquecer que os outros projetos de retiradas de direitos estão lá e podem entrar em votação a qualquer momento”, explica.



O documento serve de instrumento para que a população acompanhe o que está acontecendo nas casas legislativas e consiga se posicionar / Divulgação

Brasil de Fato: Quais são os principais retrocessos propostos pelos parlamentares brasileiros que vocês notaram ao formular o dossiê?

Vanessa Barroso: O Estatuto do Nascituro é o maior deles. Ele foi apresentado em 2007, mas teve pedido de urgência pela Frente Parlamentar Evangélica, no final do ano passado, após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter se posicionado pela descriminalização do aborto ao julgar um caso específico, que aconteceu no Baixada Fluminense. O Estatuto apresenta uma série de retrocessos e retirada de direitos que hoje são garantidos por lei, como o aborto em casos em casos de estupro, risco de vida para a mulher e malformação do feto.

O projeto ainda visa criar a “bolsa-estupro”, onde o Estado torna-se legitimador da violência

sexual contra as mulheres, dando “direitos” de pai a estupradores e exigindo que paguem pensão alimentícia. E, ainda, obriga a mulher a denunciar o crime.

Foi colocado em regime de urgência no ano passado, mas ainda não foi votado?

Não, por conta do cenário de votação da reforma da Previdência e reforma trabalhista. Mas pode voltar ao plenário a qualquer momento. Além do estatuto, o presidente da Câmara Rodrigo Maia (DEM) pediu a instalação de uma comissão especial para inserir na Constituição um dispositivo sobre a proteção da vida desde a concepção, em qualquer circunstância. A comissão especial, na realidade, seria formada para tratar sobre uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), parada desde 2013 e retomada às pressas após decisão do STF, que estende a licença maternidade em caso de nascimento prematuro à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado. Mas esse é apenas um pretexto para modificar o conteúdo do projeto e incluir texto que considere o aborto crime em qualquer circunstância.

Além dessas propostas em âmbito federal, como estão os projetos na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj)?

Em 2017, os projetos na Alerj que ferem esses nossos direitos estão relativamente estacionados, apesar de muitos parlamentares fluminenses estarem mexendo seus pauzinhos no Congresso Nacional. Mas nos últimos anos tivemos vários exemplos, a “CPI do aborto” é um deles. Ela pretendia exigir notificação à polícia toda vez que uma mulher fosse internada em situação de aborto, fosse espontâneo ou não. A CPI foi arquivada por conta da luta das mulheres. É muito importante para continuar a luta, entender o que está acontecendo nas casas parlamentares, para tentar frear o avanço dos retrocessos aos nossos direitos.

No Brasil hoje existem mais propostas para criminalizar a mulher e o aborto do que leis que criem condições de tratar a questão como assunto de saúde pública. Por quê?

Acreditamos que isso tem a ver com a configuração do Congresso Nacional, da Alerj e da Câmara dos Vereadores que é muito conservadora. Estamos vendo o fortalecimento das bancadas fundamentalistas, que trabalham contra direitos sexuais reprodutivos e querem colocar a mulher em um estereótipo de mãe e dona de casa que não toma as suas próprias decisões. Essa é uma forma de controlar os nossos corpos. O pouco que conquistamos ao longo da história, estão querendo nos tirar.

Mesmo que na lei seja garantido o aborto para alguns casos, na prática, muitas mulheres não conseguem realizar, muitas vezes, por negligência do Estado...

Existe um projeto de lei da vereadora Marielle Santos (Psol), no Rio, que tenta garantir justamente que a lei funcione na prática. O projeto busca efetivar esse direito através do acolhimento e orientação às mulheres, garantindo o atendimento livre de discriminação por qualquer motivo. Nossa expectativa é que seja aprovado, apesar da Câmara do Rio ter uma configuração muito conservadora, em que vereadores querem transpor seus dogmas religiosos para a política, ignorando o Estado Laico. Há uma pressão grande do movimento feminista para que esse projeto seja aprovado. Esperamos que em breve seja colocado em pauta.

Quais os próximos passos da CAMTRA, após a formulação do dossiê?

O dossiê é um instrumento para que a população saiba o que está acontecendo nas casas legislativas e possa se organizar para se opor ao conservadorismo. Pretendemos fazer ainda

um trabalho de formação política com jovens e mulheres, a partir desse material. Além disso, queremos construir um observatório de políticas públicas, para que estejamos sempre alertas. A ideia é continuar o trabalho de acompanhamento desses projetos legislativos, usando o dossiê como uma ferramenta mesmo.

Edição: Vivian Virissimo

Reforma cria multa para casos de racismo e discriminação sexual no trabalho

O projeto da reforma trabalhista, aprovado pela Câmara na semana passada, cria uma multa a ser paga ao funcionário que sofrer discriminação salarial “por motivo de sexo ou etnia”.

[\(UOL Economia, 04/05/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

A inclusão da multa foi feita no artigo 461 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Ele prevê que os salários dos empregados que desempenham a mesma função, em uma mesma empresa, devem ser iguais, “sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade”.

O novo parágrafo determina um pagamento de multa no caso de discriminação, no valor de metade do teto do INSS. Atualmente, ela seria de R\$ 2.765,66, já que o teto é de R\$ 5.531,31. O trabalhador também deverá receber o pagamento das “diferenças salariais devidas”.

De acordo com o texto, a Justiça determinará o pagamento em caso de “comprovada discriminação”.

Deputadas sugeriram mudanças

O novo parágrafo foi incluído pelo relator da reforma, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), após a aprovação do texto na comissão especial da Câmara, na terça-feira (25), e antes que ele fosse encaminhado para a votação no plenário.

Nesse período, o relator se reuniu com a bancada feminina da Câmara, e as deputadas sugeriram modificações em pontos do texto. Essas mudanças, porém, não alteraram os principais pontos propostos para a reforma na legislação trabalhista.

Aprovada pela Câmara, a reforma segue agora para análise no Senado.

Gestantes em local insalubre Outra mudança sugerida pelas deputadas e acatada pelo relator afeta as gestantes.

O texto original do relatório permitia que grávidas e quem está amamentando trabalhem em locais insalubres, desde que elas apresentem um atestado médico liberando. Hoje, isso não é permitido.

Após o encontro com as parlamentares, Marinho manteve a proibição de que gestantes trabalhem em locais com insalubridade de grau máximo. Em graus mínimo e médio, porém, será permitido que gestantes trabalhem, desde que com atestado.

Para quem está amamentando, será permitido o trabalho com insalubridade de grau máximo, também com apresentação de atestado.

Um exemplo de insalubridade de grau máximo é o trabalho em contato com carvão, realizado permanentemente em subsolo, em operações de corte e furação, segundo as normas do Ministério do Trabalho.

Quem trabalha no subsolo, mas como bombeiro ou eletricista, por exemplo, está em grau médio. As atividades na superfície recebem o grau mínimo.

Os graus de insalubridade definem o adicional que o trabalhador receberá no salário: 10%, 20% ou 40%.

O que muda nos direitos trabalhistas

Segundo o relator do projeto na comissão que analisa a reforma, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), o novo texto afeta mais de 110 artigos da CLT. Confira abaixo dez pontos das regras trabalhistas que podem ou não mudar com a reforma:

- Convenções e acordos coletivos poderão se sobrepor às leis
- Alguns direitos específicos não podem ser modificados por acordo, como 13º salário, - - - FGTS, licença-maternidade, seguro-desemprego
- A jornada de trabalho pode ser negociada, mas sem ultrapassar os limites da Constituição
- O tempo do intervalo, como o almoço, pode ser negociado, mas precisa ter no mínimo 30 minutos, se a jornada tiver mais do que seis horas
- Os acordos coletivos podem trocar os dias dos feriados
- As férias poderão ser divididas em até três períodos, mas nenhum deles pode ter menos do que cinco dias, e um deve ter 14 dias, no mínimo
- O imposto sindical se torna opcional
- A reforma define as regras para home office
- Ex-funcionário não pode ser recontratado como terceirizado nos 18 meses após deixar a empresa
- Gestantes e quem está amamentando poderão trabalhar em ambientes insalubres se isso for autorizado por um atestado médico. No caso das grávidas, isso só não será possível se a insalubridade for de grau máximo

Mulheres são as mais afetadas pelas reformas trabalhista e da previdência, por

Débora Diniz

São as mulheres as mais afetadas pelas reformas trabalhista e da previdência. Devemos falar em aposentadas e trabalhadoras. Sabe por quê?

Porque somos nós a cuidar das crianças, da casa, dos velhos. Há prazer na maternagem e no cuidado da dependência, mas há também deveres que deveriam ser socialmente compartilhados e protegidos.

[\(AzMina, 28/04/2017 - Acesse no site de origem\)](#)

Para uma mulher cuidar das crianças é preciso que tenha segurança nos vínculos de trabalho, é preciso que os anos em que saia do mercado formal sejam reconhecidos como de trabalho de maternagem, que as múltiplas jornadas de trabalho sejam contadas para a diferença na idade de aposentadoria.

Idade diferenciada ou tempo de contribuição diferenciada na aposentadoria não é tratar a previdência como instrumento de correção das desigualdades entre homens e mulheres: é proteger as famílias e as crianças. É falar de interesses coletivos.

Sim, queremos uma vida familiar e social diferente, em que homens e mulheres, igualmente, cuidem das crianças ou dos idosos, da louça e do supermercado, trabalhem na casa e na rua. Mas não é esta a sociedade brasileira do passado nem do presente.

Mudanças na previdência alteram direitos de pessoas que viveram formas de distribuição do cuidado e do trabalho no passado - alterá-las sem transição ou sem um reconhecimento claro das diferenças sociológicas entre homens e mulheres na vida da família é um erro. Mas acima de tudo: é uma injustiça. E não só para as mulheres, mas para as famílias.

Reforma permite que grávidas e lactantes trabalhem em condições insalubres

A Reforma Trabalhista em discussão na Câmara dos Deputados pode retirar direitos de mulheres grávidas e que estão amamentando. Segundo texto proposto pelo relator da reforma, o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), elas poderão continuar trabalhando em condições insalubres nesses períodos, ou seja, em condições de barulho, calor, frio ou radiação em excesso. Para isso, de acordo com o relator, a mulher só precisará de um atestado médico.

[\(Revista Fórum, 21/04/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

Hoje, pela legislação atual, a mulher grávida ou lactante não pode trabalhar nessas condições. Durante os meses de gestação e na amamentação, a trabalhadora deve ser realocada para outra função ou local.

Para Marinho, no entanto, esse direito tem provocado “discriminação tanto no momento da contratação quanto na manutenção do emprego da mulher”. “Essa situação é marcante em setores como o hospitalar, em que todas as atividades são consideradas insalubres, o que já tem provocado reflexos nos setores de enfermagem, por exemplo, com o desestímulo à contratação de mulheres”, afirma o tucano.



A deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) classificou a retirada desse direito como “grotesco”.

A Reforma Trabalhista deve ser votada no plenário da Câmara na próxima quarta-feira (26). Para o líder do PT na Câmara, Carlos Zarattini (SP), o projeto afeta os direitos dos trabalhadores. Uma das medidas criticadas por ele é a regulamentação do chamado trabalho intermitente, que permite que os empregados sejam pagos por período trabalhado.

“No trabalho intermitente, a pessoa é contratada mas não tem uma jornada definida. Ele vai trabalhar de acordo com o interesse do patrão. Um dia ele trabalha duas horas, outro, 10 outro oito”, exemplificou.

Para o deputado Alessandro Molon (Rede-RJ), a semana deverá ser de confrontos no Plenário. “Não vamos aceitar calados a retirada de direitos dos trabalhadores, a pior de todas desde a aprovação da CLT, em 1942, nas palavras de juízes procuradores do Trabalho.”